



EDITAL DE CHAMADAS DE ARTIGOS 4ª EDIÇÃO DA REVISTA ABRACRIM MULHER – AS CRIMINALISTAS

Brasília/DF, 02 de agosto de 2024.

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ADVOGADOS CRIMINALISTAS - ABRACRIM, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO NACIONAL DA MULHER ADVOGADA CRIMINALISTA DA ABRACRIM - ABRACRIM

MULHER, por intermédio da sua presidência e Diretoria Acadêmica, considerando deliberação em assembleia ordinária realizada pela comissão e com aprovação da Diretoria da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS CRIMINALISTAS (ABRACRIM), tornam pública a abertura de prazo para submissão de artigos, com vistas à publicação na Revista da ABRACRIM MULHER, 4ª Edição, ano 2024, nos seguintes termos:

1 - A revista destina-se à publicação de artigos de autoria de membros da Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas, advogadas(os) podendo estes serem advogadas(os), bacharéis em direito e acadêmicas (os) em direito desde que associados. Adicionalmente, a Diretoria Acadêmica da Abracrim Mulher, após deliberação interna, poderá convidar autores de notório renome nacional e conhecimento específico na área temática para publicar na revista. A 4ª edição da Revista AS CRIMINALISTAS tem por objetivo precípuo divulgar o relatório de trabalho de todas as representações estaduais da comissão, bem como artigos jurídicos, escritos por advogadas, com temáticas variadas e voltadas ao mundo jurídico. Nesta segunda edição a temática será: **“PRERROGATIVAS – UM DIREITO DE TODA A SOCIEDADE”**

2 - Serão selecionados sete artigos para compor a edição, cinco serão destinados exclusivamente à submissão das advogadas associadas, sendo dois deles destinados aos demais associados.

3 - Serão selecionadas manifestações artísticas inéditas tais como fotografias, desenhos, pinturas, poemas e demais expressões excetuando-se artigos e “posts” visto que o Direito é indissociável da arte.

3.1. Tais manifestações deverão obedecer às seguintes condições técnicas de submissão:

a) Tipo de arquivo: são admitidos arquivos com extensões de arquivos de imagens em boa resolução ou texto .doc/.docx, observadas as normas de publicação e os parâmetros de editoração estabelecidos no anexo I. b) Requisitos para o(s) autor(es): a Revista da ABRACRIM MULHER só admite artigos de associadas (os), salvo a disposição prevista no item 1. c) Fomento: O autor deve informar à Revista da ABRACRIM MULHER qualquer financiamento, bolsa de pesquisa ou benefícios recebidos, de fonte comercial ou não, declarando não haver conflito de interesses que comprometa o trabalho apresentado.

3.2. Nenhuma imagem será editada, apenas redimensionada para adequação editorial.

3. Os Pareceristas e os membros do Conselho Editorial não poderão submeter artigos.

4. Como condição para submissão, os artigos deverão atender às regras de composição, formatação, citações, destaques e referências especificados no anexo II deste edital.

5. São condições para o recebimento dos artigos:

a) Ineditismo: a Revista ABRACRIM MULHER publica apenas artigos inéditos, que ainda não tenham sido publicados em nenhum outro meio.

b) Número de Palavras: mínimo de 5.000 (cinco mil) e máximo de 9.000 (nove mil) no artigo completo.

c) Idiomas: os artigos deverão ser redigidos em português.

d) Tipo de arquivo: são admitidos arquivos com extensões .DOC, .DOCX, .RTF e .ODT, observadas as normas de publicação e os parâmetros de editoração estabelecidos no anexo I.

e) Requisitos para o(s) autor(es): a Revista da ABRACRIM MULHER só admite artigos de associados, salvo a disposição prevista no item 1.

f) Fomento: O(a) autor(a) deve informar à Revista da ABRACRIM MULHER qualquer financiamento, bolsa de pesquisa ou benefícios recebidos, de fonte comercial ou não, declarando não haver conflito de interesses que comprometa o trabalho apresentado.

ABRACRIM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ADVOGADOS CRIMINALISTAS

Sede administrativa: Rua Campos Sales, nº 767, Conj. 12, Térreo, Cep.: 80030230

abracrim@abracrim.adv.br – www.abracrim.adv.br

Plantão secretaria administrativa +55 041 99177-3112 / Plantão Abracrim Mulher +55 084 99981-0359

Curitiba – PR / Brasil

7 - Os artigos e manifestações artísticas deverão ser encaminhados entre os dias **12 de agosto de 2024 e 12 de novembro de 2024** para o endereço **abracrimmulher@abracrim.adv.br**, juntamente com o formulário de envio do anexo II deste edital, no qual constarão os dados completos do

autor, sua estadual de origem, comissão que integra opcionalmente, seu endereço eletrônico, seu telefone de contato, o título e o resumo do artigo ou manifestação artística. O arquivo com o artigo ou arte não deverá trazer qualquer identificação ou meio pelo qual se possa identificar o autor do trabalho.

8 - Ao submeterem artigos ou manifestações artísticas à Revista da ABRACRIM MULHER, os autores declaram ser titulares dos direitos autorais, respondendo exclusivamente por quaisquer reclamações relacionadas a tais direitos, bem como autorizam a Revista, sem ônus, a publicar os referidos textos e manifestações em qualquer meio, sem limitações quanto ao prazo, ao território ou qualquer outra, incluindo as plataformas de indexação de periódicos científicos nas quais a Revista venha a ser indexada.

9 - A Revista fica também autorizada a adequar os textos a seus formatos de publicação e a modificá-los para garantir o respeito à norma culta da língua portuguesa.

10 - Os artigos recebidos pela Revista da ABRACRIM MULHER são submetidos à análise da Diretoria Acadêmica e Grupo de Trabalho de Editoração, que avalia a adequação à linha editorial da Revista e às exigências de submissão. Os artigos que não cumprirem essas regras serão devolvidos aos seus autores, que poderão reenviá-los desde que efetuadas as modificações necessárias e dentro do prazo de dilação de cinco dias contados da devolução do mesmo.

11 - Após as submissões, os artigos e manifestações serão encaminhados para análise do corpo de **Pareceristas**, formado pelos seguintes membros: **Ana Paula Trento, Adriana Filizzola D'Urso, Simone Cabredo, Ezilda Melo, Layla Freitas, Rose Coulibaly**, que procederão a pré-seleção dos artigos recebidos com base nos seguintes critérios:

- a) Ausência conflitos de interesses para avaliar o artigo;
- b) concordância com os critérios de não veiculação de preconceitos e/ou difamação e calúnias que firam a integridade dos leitores e/ou indivíduos citados;
- c) coerência entre o título, o resumo, as palavras-chave e o conteúdo do artigo;
- d) relevância do tema, atualidade da discussão e importância para os debates acadêmicos;
- e) qualidade da abordagem, compreendendo a argumentação e o raciocínio jurídico empregados no texto, o desenvolvimento como artigo

técnico-científico e a utilização correta dos conceitos;

- f) metodologia de pesquisa utilizada no artigo e sua respectiva descrição;
- g) elementos textuais, avaliando a redação empregada, clareza, coesão e coerência do texto em seu desenvolvimento e norma culta;
- h) adequação da conclusão aos objetivos propostos no texto; e
- i) referências bibliográfica, pertinência e abrangência.

12 - A avaliação dos artigos será feita por dois dos pareceristas. Caso haja discordância de apenas um parecerista, o artigo poderá seguir para análise final do **Conselho Editorial** que é composto pelos seguintes membros: **Sheyner Asóra, Ana Paula Trento, Adriana Spengler, Adriana Filizolla D'Úrso, Elias Mattar Assad, D'Úrso Luiz Flávio Borges D'Úrso, Rodrigo Fuzigger, Antônio Aparecido Belarmino Júnior**. Caso ambos discordem sobre a publicação do trabalho, o artigo não será admitido.

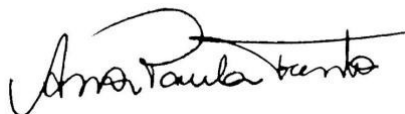
13 - O resultado da avaliação dos artigos poderá ser pela aprovação, rejeição ou aprovação com ressalvas, isto é, com sugestões para adequações necessárias, hipótese em que o autor será notificado para apresentar as modificações no prazo estipulado pela Coordenação de Editoração ou manter o texto original, justificando.

14 – O relatórios dos trabalhos desenvolvidos pelas comissões estaduais devem ser enviados até o dia 12 de novembro de 2024 para o e-mail da comissão nacional.

15 - A 4ª edição da revista será lançada no dia 15 de dezembro, dia da Mulher Advogada.




Sheyner Yásbeck Asfóra
Presidente Nacional Abracrim



Ana Paula Trento
Presidente Nacional
Abracrim Mulher e
Secretária-geral Abracrim

Adriana Filizzola D'Urso
Vice-presidente Nacional da
Abracrim Mulher


Simone Cabredo
Diretora Acadêmica Nacional Abracrim Mulher


Ezilda Cláudia de Melo
Diretora Acadêmica Adjunta Nacional Abracrim Mulher Nacional

ANEXO I

Autor(a):

Estadual de origem:

Comissão:

Título do artigo ou manifestação artística:

E-mail:

Telefone: ()

() Declaro para todos os fins que se fizerem necessários e sob as penas da Lei, que o artigo ou manifestação artística submetida é original e que não se encontra sob análise em qualquer outro veículo de comunicação (blogs, sites ou outras publicações) de forma total ou parcial.

() Declaro ser titular dos direitos autorais, respondendo exclusivamente por quaisquer reclamações relacionadas a tais direitos, bem como autorizo a Revista, sem ônus, a publicar os referidos textos em qualquer meio, sem limitações quanto ao prazo, ao território, ou qualquer outra.

() A Revista fica autorizada a adequar os textos e redimensionar imagens a seus formatos de publicação e a modificá-los para garantir o respeito à norma culta da língua portuguesa.

_____ (Local), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Autor(a)

NOME DO ARTIGO –

Resumo (máximo 10 linhas para artigo, máximo 03 linhas para imagens):

ANEXO II

COMPOSIÇÃO E FORMATAÇÃO DOS ARTIGOS O arquivo de texto submetido não deve conter identificação de autoria. A autoria é identificada apenas no site da revista aos editores, durante a submissão pelo login do autor, para garantir o sigilo durante o Double-Blind Review. O artigo deve ser encaminhado nos formatos *.doc ou *.docx.

As produções avaliadas devem ser inéditas (ainda não foram publicadas em nenhum outro meio) e redigidas em português. O número máximo de páginas deve ser de aproximadamente 30 (trinta). ??? 30 páginas? Muito extenso

O artigo deve obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), mormente as seguintes: (1) letra do texto Arial, Times New Roman ou Garamond, tamanho 12; letra de notas de rodapé tamanho 10; espaçamento 1,5; sem espaço entre parágrafos; margem superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 2,0 cm; numeração de páginas na margem superior direita; (2) título em português em negrito; fonte 12; título em inglês traduzindo a versão em português, em itálico; (3) resumo em português: expressão “Resumo:” seguida do texto, entre 100 e 250 palavras; resumo em inglês com a expressão “Abstract:” seguida do texto traduzindo a versão em português, em itálico; (4) palavras-chave em português: expressão “Palavras-chave:” seguida de ao menos três palavras-chave separadas por ponto; palavras-chave em inglês com a expressão “Keywords:” seguida das palavras-chave traduzindo a versão em português, em itálico; (5) sistemas de chamada numérica para notas explicativas e autor-data para citações no texto; (6) desenvolvimento: texto da produção com seções numeradas, introdução e conclusão; (7) referências: em lista única, contendo referências bibliográficas, jornalísticas, documentos históricos, jurisprudências ou outras fontes; (8) referências normativas: conforme ABNT NBR 15287 e ABNT NBR 6024.

Imagens, junto das legendas que se fizerem necessárias, devem ser citadas no texto como “Figura”, numeradas consecutivamente em algarismos arábicos. O título deve constar acima da figura. As tabelas devem ser numeradas consecutivamente, em algarismos arábicos, encabeçadas por seu título, o qual deve ser constituído de: tema principal, localização geográfica e período de abrangência dos dados (data). As tabelas devem conter todos os dados que permitam sua compreensão, com explicações sobre símbolos e abreviaturas por intermédio de nota ou de legenda. A fonte dos dados deve figurar abaixo da tabela conforme Normas de Apresentação Tabular da Fundação IBGE, bem como a nota supracitada, se houver. Figuras e tabelas devem figurar imediatamente antes ou depois do parágrafo em que forem citadas.

Consulte normas da ABNT para exemplos e todas as demais formatações não listadas detalhadas nesta Chamada, em especial:

NBR 6022 – Artigo em publicação periódica científica impressa;

NBR 6023 – Referências;

NBR 6024 – Numeração progressiva das seções de um documento escrito;

NBR 6028 – Resumo;

NBR 10520 – Citações em documentos;

NBR 10522 – Abreviação na descrição bibliográfica

NBR 14724 – Trabalhos acadêmicos;

NBR 15287 – Projeto de Pesquisa.